

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº175/95

DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

Sancionado
Em 10 / 04 / 95

"*cria cargo público e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

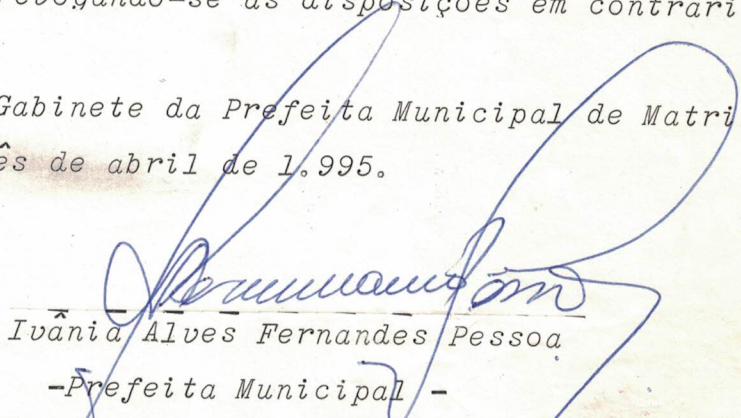
Art. 1º - Fica criado na Secretaria de Saúde e Saneamento 01 (um) cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO TÉCNICO, com o salário previsto para o símbolo D.A.E. III.

Art. 2º - Para ocupação do cargo especificado no art. 1º desta lei, exigir-se-a formação técnico comprovada na área da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada à abertura de crédito especial ou suplementar, para fazer face às despesas inerentes a presente lei até o limite desta.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 10 dias do mês de abril de 1.995.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
-Prefeita Municipal -